



## SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

### PORTARIA Nº 0023 DE 14 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições, considerando as informações veiculadas no bojo do processo SEI nº 004.2035.2026.0000591-97, bem como o disposto no art. 35 do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024,

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores **JAQUELINE ALVES DA SILVA**, matrícula nº 92.087.640 e **GEOMARIO BRAGA DOS SANTOS**, matrícula nº 92.087.625 para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato a ser celebrado no âmbito do processo SEI nº 004.2035.2026.0000591-97, cujo objeto consiste na prestação de serviço de telemetria e monitoramento *on line* de frota veicular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 14 de maio de 2026.

Ângela Guimarães

Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

## SECRETARIA DA SAÚDE

### RESOLUÇÃO CIB Nº 128/2026

Aprova *ad referendum* a prorrogação da transferência do recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), do Fundo Estadual de Saúde da Bahia para o Fundo Municipal de Saúde de Ibotirama.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício nº 80/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Ibotirama, datado de 16 de abril de 2025, que solicita repasse financeiro para qualificar e ampliar a oferta de serviço de saúde para fortalecimento da Região de Saúde de Ibotirama e a Macrorregião de Saúde Oeste.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a prorrogação da transferência do recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), do Fundo Estadual de Saúde da Bahia (FESBA) para o Fundo Municipal de Saúde de Ibotirama.

Parágrafo Único O recurso no valor mensal de R\$ 3.459.227,86, repassado do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Ibotirama da 6ª parcela de 2026 até a 11ª parcela de 2026, podendo ser prorrogada.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de maio de 2026.

Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretária Estadual de Saúde  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

### RESOLUÇÃO CIB Nº 129 /2026

Aprova *ad referendum* a prorrogação da transferência do recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), do Fundo Estadual de Saúde da Bahia para o Fundo Municipal de Saúde de Alagoinhas.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício nº 111/2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinhas, datado de 19 de março de 2024, que solicita repasse financeiro para qualificar a oferta de serviço de saúde no município de Alagoinhas e municípios pactuados, garantindo maior resolutividade nas demandas.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a prorrogação da transferência do recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), do Fundo Estadual de Saúde da Bahia (FESBA) para o Fundo Municipal de Saúde de Alagoinhas.

Parágrafo Único O recurso no valor mensal de R\$ 6.600.000,00, repassado do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Ibotirama da 6ª parcela de 2026 até a 11ª parcela de 2026, podendo ser prorrogada.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de maio de 2026.

Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretária Estadual de Saúde  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

### PORTARIA Nº 613 DE 13 DE MAIO DE 2026

Altera a Portaria nº 96 de 26 de janeiro de 2024 institui a Câmara de Acompanhamento e Avaliação (CAA) do Contrato de Gestão nº 002/2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2023, e

#### RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria nº 96 de 26 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.839 de 30 de janeiro de 2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ....

- I. Ana Cristina de Oliveira Guimarães, matrícula 162794739;
- II. Amanaara Nepomuceno Costa, matrícula 92066377;
- III. Ana Lúcia Nunes Costa, matrícula 92095389.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA  
Secretária da Saúde

### PORTARIA AUDITORIA DO SUS/BA Nº 03/2026

Institui o Grupo Condutor de Implementação do IA-CM no âmbito da Auditoria do SUS/BA, em consonância com o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, e dá outras providências.

O Diretor da Auditoria do SUS/BA, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento contínuo das atividades de auditoria, com foco na qualidade, eficiência e transparência;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, instituído por meio da Portaria Nº 113, de 27 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a importância da adoção do modelo IA-CM (Internal Audit Capability Model) como referência para o fortalecimento institucional da Auditoria;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Auditoria do SUS/BA, o Grupo Condutor de Implementação do IA-CM, como instância técnica responsável pela condução das ações relacionadas ao Modelo de Capacidade de Auditoria Interna, vinculado ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), com a finalidade de planejar, coordenar, executar e monitorar as ações previstas no respectivo plano de implantação, promovendo a efetiva aplicação do modelo no serviço de auditoria.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo Condutor de Implementação do IA-CM os seguintes membros:

- I - Ana Paula Chancharulo de Moraes Pereira, Coordenadora do Grupo Condutor;

II - Vitor Augusto Viena da Silva, Diretor de Auditoria de Sistemas e Serviços de Saúde;

III - Rose Katharine Borges Sales Couto, Coordenadora de Educação Permanente e Informação em Saúde;

IV - Sandra Alves Irujo, Coordenadora de Equipe;

V - Maria Alice Maciel Machado, Auditora;

VI - Rosana Machado Lopes Martinho, Auditora.

**Art. 3º** Compete ao Grupo Conductor de Implementação do IA-CM:

I - Elaborar o plano de implementação do IA-CM no âmbito da Auditoria do SUS/BA;

II - Promover o alinhamento das práticas de auditoria às diretrizes do modelo IA-CM;

III - Identificar lacunas e propor ações de melhoria contínua dos processos de auditoria;

IV - Monitorar e avaliar a evolução do nível de capacidade da Auditoria do SUS/BA;

V - Articular-se com outras áreas institucionais para viabilizar a implementação das ações previstas;

VI - Promover ações de capacitação e disseminação de conhecimento sobre o IA-CM;

VII - Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades e resultados alcançados;

VIII - Propor a revisão de normas, fluxos e instrumentos de trabalho, quando necessário ao aprimoramento da Auditoria.

**Art. 4º** As atividades desenvolvidas pelo Grupo Conductor deverão observar as diretrizes e objetivos estabelecidos na Portaria nº 113, de 27 de janeiro de 2026, que instituiu o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria do SUS/BA, e seus produtos deverão ser incorporados a esse Programa, especialmente no que se refere às avaliações internas e às ações de melhoria contínua.

**Art. 5º** O Grupo Conductor poderá indicar pontos focais nas unidades organizacionais, com o objetivo de apoiar a implementação das ações e promover a integração institucional.

**Art. 6º** Poderão ser constituídos grupos de trabalho específicos, de caráter temporário, para o desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados à implementação do IA-CM.

**Parágrafo único:** Os grupos de trabalho serão compostos por servidores designados conforme a natureza da atividade a ser desenvolvida.

**Art. 7º** A participação no Grupo Conductor e nos grupos de trabalho será considerada de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de maio de 2026.

**Diego Aires de Souza**  
Diretor da Auditoria SUS/BA

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo 019.19114.2025.0133294-08, com fulcro nas disposições contidas no § 1º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013, bem como nos termos do Contrato de Gestão nº 002/2025, resolve colocar à disposição do Hospital Especializado Octávio Mangabeira - HEOM, a partir da data de publicação, a servidora Mariângela Carneiro Ramos, matrícula nº 19523272, ocupante do cargo Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Saúde.

Portaria nº 69, de 27 de março de 2026.

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Programa de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (PAIST), instituído pela Portaria nº 1.761/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST), no âmbito do prédio-sede da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB).

Art. 2º. A Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST) tem por finalidade promover a saúde individual e coletiva dos trabalhadores, mediante a atuação sobre os fatores que influenciam, direta ou indiretamente, as condições de saúde no ambiente laboral da SESAB.

Art. 3º. A CLST será composta pelos representantes eleitos, na forma do processo eleitoral próprio, assim distribuídos:

I. Membros titulares:

- a) David Silva Santos, matrícula nº 92168113, lotado na SUPERH/DARH/CGFP;
- b) Everson Lisboa Souza, matrícula nº 92168183, lotado na SAIS/DGGUP/DAOUP/CGD;

- c) Glauco Copeck Santos, matrícula nº 92161823, lotado na GAB/CGS;
- d) Drielle Marques dos Santos, matrícula nº 92168179, lotada na SUPERH/DGTES;
- e) Andreia Rocha Moreira, matrícula nº 194637036, lotada na SAFTEC/DASF;
- f) Anne Argolo e Sacramento, matrícula nº 92170399, lotada na SAIS/DGECOP.

II. Membros suplentes:

- a) Edelzuita Pinto de Jesus, matrícula nº 19514449, lotada na GAB/CGS;
- b) Evilasio Alves, matrícula nº 92161800, lotado na SAFTEC/CAJ.

Art. 4º. A Comissão terá vigência de 2 (dois) anos a partir da publicação desta portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 469, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Revoga a Portaria nº 063/2026 e dispõe sobre a atualização dos membros do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria nº 063 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a composição do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que passa a ser instituída pelos seguintes servidores:

I. Coordenação:

- a) Coordenador: José Fernando Oliveira Costa - Farmacêutico do Centro de Infusões e Medicamentos Especializados da Bahia, Matrícula: 19544266-2;
- b) Vice-Coordenador: Lívia Pereira Silva - Assistente social da Coordenação de Gestão do Conhecimento e Fomento à Pesquisa em Saúde, Matrícula: 19483565-0.

II. Membros Titulares:

- a) Alana Mendonça Amorim - Administradora, docente da Universidade Federal da Bahia Federal da Bahia, UFBA, CPF: \*\*\*.\*\*\*.455 -\*\*;
- b) Andrija Oliveira Almeida - Pedagoga, Socióloga e Bacharel em Direito/UFBA, CPF: \*\*\*.\*\*\*.235 -\*\*;
- c) Caíque de Moura Costa - Sanitarista/ Superintendência de Recursos Humanos/SESAB, Matrícula: 9205161-5;
- d) Cleiton Lima De Oliveira Barbosa - Assistente Social/ Docente do Centro Universitário UNEF e da UNIFAN (Centro Universitário Nobre), CPF: \*\*\*.\*\*\*.115 -\*\*;
- e) Deivson Mendes dos Santos - Jornalista/ Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, CPF: \*\*\*.\*\*\*.265 -\*\*;
- f) Elizabeth Cristina Band Debarba - Médica/ Centro Estadual Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa/SESAB, Matrícula: 1952189-2
- g) Jamile Oliveira Lima - Assistente Social/ Superintendência de Recursos Humanos/SESAB, Matrícula: 19469630-7;
- h) José Adriano Góes Silva - Farmacêutico/ Centro Estadual Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa/SESAB, Matrícula: 19519884-9;
- i) Luciana de Oliveira Alves Bastos Amorim - Odontóloga e Sanitarista/ Escola de Saúde Pública da Bahia/SESAB, Matrícula: 19544785-8;
- j) Luíza Lacerda de Oliveira - Psicóloga/ Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização / SEAP, CPF: \*\*\*.\*\*\*.334 -\*\*;
- k) Luciana Cristina Porfírio - Professora Adjunta/ Universidade Federal do Jataí - UFJ, CPF: \*\*\*.\*\*\*.898-\*\*;
- l) Manuela Fernandes de Almeida Mello - Fisioterapeuta/ Escola de Saúde Pública da Bahia/ SESAB, Matrícula: 19524286-8;
- m) Nívia Martins Menezes - Administradora/ Professora da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia Federal da Bahia, UFBA, CPF: - \*\*\*.\*\*\*.255-\*\*;
- n) Tábata Cerqueira Nascimento Nobre - Enfermeira/ da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, CPF: \*\*\*.976.\*\*\*. \*\*.

III. Membros Suplentes:

- a) Carlos Alberto Lima da Silva - Odontólogo - Professor Adjunto da Universidade Estadual de Feira de Santana/ UEFS, CPF: \*\*\*.\*\*\*.205 -\*\*;
- b) Lília Pereira Lima - Enfermeira - Hospital Especializado Lopes Rodrigues/ SESAB, Matrícula: 1952007-2;
- c) Monaliza Cardozo Rebouças - Enfermeira/ CEDAP/ SESAB, Matrícula: 19457922-0.

IV. Representante dos Participante da Pesquisa:

- a) José Silvino Gonçalves dos Santos - Conselho Estadual de Saúde - CES, CPF: \*\*\*.\*\*\*.585 -\*\*.

Art. 2º. Ficam atualizados os membros do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, conforme designação constante nesta Portaria.